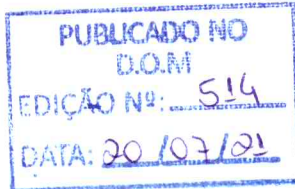


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 40, de 16 de Julho de 2021.



“Dispõe sobre concessão de pensão por morte, aos dependentes legais do Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA, servidor EFETIVO da Prefeitura Municipal de Cajamar - SP, falecido em 26/05/2021”.

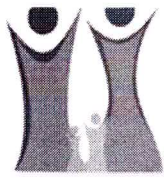
MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO, Diretor EXECUTIVO do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XI e XII da Lei Complementar n.º 124, de 27 de Janeiro de 2.011, e

CONSIDERANDO que a Sra. **MARILUCIA APARECIDA DA SILVA**, requereu Pensão por morte, nos termos do Processo n.º 2021.07.13494P, tendo os requisitos necessários para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PENSÃO POR MORTE a Sra. **MARILUCIA APARECIDA DA SILVA**, RG n.º 21.852.393-2 SSP/SP, CPF/MF n.º 137.500.718-10, dependente legal do servidor municipal Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA**, portador da CI/RG 14.879.411-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 060.856.218-17, PIS/PASEP n.º 10811849640, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Cajamar, São Paulo, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nível de vencimento n.º.08, nos termos da Lei Complementar número 63/2005, falecido em 26/05/2021.

Art. 2º A pensão corresponderá à totalidade da remuneração percebida pelo(a) segurado(a) na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite. A Pensão concedida encontra o fundamento legal nos termos do Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação da EC n.º 41 e art. 77 da Lei Complementar n.º 59/2005. O valor nominal do provento de pensão corresponde a R\$ 3.183,62 (três mil, centos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) conforme memória de cálculo que integra esta Portaria.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 2021.07.13494P

SEGURADO: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA

DATA DO REQUERIMENTO: 09/06/2021

MATRÍCULA NO ÓRGÃO DE ORIGEM: 10172

DATA DO ÓBITO: 26/05/2021

CPF: 060.856.218-17

Nível: 08

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

REGRA: Pensão por Morte - Redação da EC nº 41/2003

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, § 7º, II da CF/88 com redação da EC nº 41 e art. 77 da Lei Complementar nº 59/2005

PLANILHA DE CÁLCULO DE PENSÃO POR MORTE

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO						VALOR
SALÁRIO BASE						2.792,65
A.T.S.						390,97
TOTAL:						3.183,62
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO = 3183,62						
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	PARENTESCO	CPF	DATA NASC.	DATA FIM	%	RS
MARILUCIA APARECIDA DA SILVA	Cônjuge	137.500.718-10	07/03/1970	Vitalício	50,00	1.591,81
CLARA DE ASSIS ALVES DA SILVA	Filho(a)	412.641.078-38	08/02/2008	08/02/2029	50,00	1.591,81

Emissão em: 16/07/2021 - 15:41:58

Documento elaborado por: _____ MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA DIRETOR DE DIVISAO Em ____/____/____

Responsável _____ MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA Diretor Depto. de Benefícios Em ____/____/____
--